



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabpreferracaiaada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 010/2024, GP - DE 07 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1084 de 10 de maio de 2023- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona seguinte lei.

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 28 da Lei Municipal nº 1084 de 10 DE maio de 2023-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual indicará, em quadro anexo, o demonstrativo dos programas relativos à Saúde, Previdência e Assistência Social destinados à Seguridade Social, mediante consolidação dos orçamentos dos entes que os desenvolvem e dos fundos mantidos pelo Poder Público.

§ 1º. Será assegurado pelo executivo municipal a priorização do SUAS no âmbito municipal, de forma a contribuir com o fortalecimento institucional na atuação intersetorial com saúde e educação, de forma que possa ampliar a proteção básica e proteção social, aprimorando os serviços sociais local, para mitigar os fatores que geram vulnerabilidades sociais.”

Art. 2º. Fica alterada o Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para o exercício de 2024, em especial o Projeto/Atividade de código nº 2023, da Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá a seguinte denominação:

Código 2044 – Manutenção das Atividades de Apoio e Priorização da Organização e Gestão do FMAS/SUAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, em 07 de maio de 2024.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal